



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6159/2024 de 24/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.392,83 (dez mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.003	MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS		
07.003.15.451.0007.1.015	Obras de Pavimentação, Calçamento, Recape, Sinalização, reforma e construção		
1027 - 4.4.90.93.00.00	41605 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		35,17
1024 - 4.4.90.93.00.00	891 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		197,75
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.003	ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.		
10.003.08.244.0037.2.025	Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência		
1028 - 3.3.90.32.00.00	31902 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.159,91
		Total.....:	10.392,83

Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Superávit nas fontes:

33891 CONVÊNIO - SIT Nº 55026 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE	891	197,75
33902 RECEITA PR VIAJA MAIS 60 - cc 40266-4	31902	10.159,91
43605 OP DE CRÉDITO -PAVIMENTAÇÃO/RECAPE 2016	41605	35,17
	Total:	10.392,83

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 24 de junho de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito